



CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Agosto de 2019, às 8:30 horas, na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, com objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), apresentação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentária, referente ao exercício financeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 452/2019

26 de agosto de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

__O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 211.259,09 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08003:04122.0025.2.020-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício Corrente

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(375)...R\$- 48.000,00

319013:- Obrigações Patronais (376).....R\$- 3.400,00

319113:- Obrigações Patronais (377).....R\$- 3.000,00

09000:- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA**09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**

09001:20608.0032.2.014-MAN. DA SEC. AGROPECUARIA

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício Corrente

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(375)...R\$- 98.000,00

319013:- Obrigações Patronais (422).....R\$- 8.900,00

319113:- Obrigações Patronais (423).....R\$- 6.500,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**12001:-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

12001:13392.0014.2.041-MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES ESPORTIVAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício Corrente

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(431)...R\$- 29.459,09

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**12001:-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

12001:27812.0015.2.022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício Corrente

319113:- Obrigações Patronais (463).....R\$- 14.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 211.259,09

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 3 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 211.259,09 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), na seguinte receita:

(Excesso de Arrecadação)

1.6.1.0.01.1.1.02 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES - PRINCIPAL FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	15.216,62
1.6.1.0.01.1.2.02 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES - MULTAS E JUROS FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	358,68
1.7.2.8.99.1.1.02 - DOAÇÕES PATROCÍNIOS FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01 - DOAÇÕES AO FMAS - PRINCIPAL FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
1.9.1.0.01.1.1.03 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	9.960,30
1.9.2.2.99.1.1.99.09 - OUTRAS RESTITUIÇÕES FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	25.352,42
1.9.9.0.99.1.1.01 - RECEITA DIVERSAS OUTRAS - PRINCIPAL FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	146.871,07
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	211.259,09

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE AGOSTO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 5 Pág(s)



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/08/2019

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos- Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	11.441.098,29	11.441.098,29
Outros Atos Potenciais do Ativo	48.495,88	48.495,88	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	48.495,88	48.495,88	TOTAL	11.441.098,29	11.441.098,29

www.elotech.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 6 Pág(s)



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/08/2019

PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-236.821,13	-585.988,12
094 - Retenções em Caráter Consignatário	711,05	0,00
1002 - Outros Recursos Descentralizados (Venda Folha Pagto)	2.335,57	0,00
101 - Fundeb 60	19.576,91	211.667,74
102 - Fundeb 40	1.792,03	45.944,71
103 - 5 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.651,88	85,03
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	12.807,71	3.226,93
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	5.001,82	4.780,09
107 - Salário Educação	292.499,75	142.810,63
110 - Convenio MEC/FNDE/PNAE-ESCOLA	11.772,94	3.799,43
112 - Convenio MEC/FNDE/PNAC-CRECEB	10.709,44	3.077,99
122 - Programa Transporte Escolar (Federal)	8.025,18	17.992,33
131 - Programa PNAP - Exercício Corrente	8.042,45	5.428,93
135 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.934,36	3.302,03
137 - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA PDDE	324,59	317,46
139 - PETE - Transporte Escolar Estadual 2010	0,35	0,35
142 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	96.420,85	7.952,90
143 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO FUND	0,00	757,72
144 - PROGRAMA BRASIL CARINOSO	0,00	483,50
145 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.374,61	1.157,59
146 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE	7.106,47	7.062,97
147 - PROGRAMA PAR - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS	766,05	106.288,05
148 - PROGRAMA PAR - PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	5.047,06
149 - PROGRAMA PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	12.853,00	12.853,00
150 - PROGRAMA PAR - Aquisição de Ônibus Escolar	-148.900,00	-148.900,00
151 - PROGRAMA PAR - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	801,91	647,55
152 - Programa Brasil Carinhoso	25.627,90	25.082,80
153 - AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	241,19	0,00
154 - PROGRAMA PAR - MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA	88,90	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15)	44.161,24	11.227,72
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde Indenização de Sinistros	3.477,27	3.437,86
325 - INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS	26.268,27	5.050,52
327 - Convenio Incentivo Saúde Bucal	134,12	131,13
330 - PREVIDÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS	2.479,72	2.462,11
331 - PARTICIPASUS	24.899,24	24.879,26
333 - Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)	3.754,09	9.008,87
334 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR - 28740011	12.484,52	22.906,00
336 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - REDE PARANÁ URGÊNCIA	-61.460,00	0,00
337 - AQUISIÇÃO DE UMA VAN - RES Nº 550/2017 - SESA	781,92	0,00
338 - AQUISIÇÃO DE UMA VAN - RES Nº 517/2017 - SESA	697,10	0,00
339 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM SANTANA - RES.198/2016 - SESA	27.507,84	0,00
340 - REFORMA DA CLÍNICA DA MULHER - RES.198/2016 - SESA	55.366,51	0,00
342 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	3.041,68	0,00
343 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO SUS/PR RESOLUÇÃO SESA 1192/2017	207.680,57	0,00
344 - VIGIASUS - CAPITAL RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1205/2017	-15.000,00	0,00
353 - CONV. CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2.910,39	2.741,98
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento Anual	268.035,63	123.080,63
377 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006	7.349,05	7.257,49
378 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	122.920,29	0,00
379 - PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA	30.828,64	13.465,93

www.elotech.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 7 Pág(s)



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/08/2019

PÁGINA: 4

384 - CONSTRUCAO UBS - VILA OPERARIA	11.388,32	11.245,74
385 - E UIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.086,14	25.801,08
386 - MATERIAL MEDICO OSPITALAR	21.822,16	21.553,79
387 - CONSTRUCAO DE UMA UBS - JARDIM SOL	51.428,81	0,00
388 - REFORMA DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - NIS II	18.588,56	18.235,66
389 - APSUS - A UISICAO DE VEICULO - TIPO VAN	1.739,67	1.720,82
390 - Implantação do Programa - OSPSUS	198.942,22	117.502,02
391 - Equipamentos e Material Permanente - MS/FNS	468,45	466,96
392 - Programa APSUS - Aquisição de Veículos	3.739,47	3.577,30
393 - Programa VIGIASUS - 2015	69.723,15	25.039,97
394 - Programa VIGIASUS - 2015 - Equipamentos e Material Permanente	3.637,10	3.450,28
395 - CONSTRUÇÃO DA UBS VILA ANDRADINA	3.574,66	3.420,96
396 - AMPLIAÇÃO DE UMA UBS - NIS II	3.201,70	3.065,33
397 - PROGRAMA DE UALIFICAÇÃO DO CONSEL O DE SA DE	2.251,51	2.223,51
398 - E UIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SA DE	137.592,08	134.467,82
399 - Programa de ualificação da Atenção Primária Sa de - APSUS	140.239,03	279.349,30
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços P blicos de Sa de	565.673,39	0,00
495 - Atencao Basica	28.204,12	747.152,19
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e ospitalar	3.138,89	567.422,93
497 - Vigilancia em Saude	4.462,58	4.462,58
501 - Receitas de Alienacoes de Ativos	12.303,48	12.201,46
504 - Outros Ro alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.965,06	27.985,80
507 - COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica. Art. 149-A, CF	571.094,47	369.510,20
510 - Taxas Exercicio Poder de Policia	12.350,45	9.650,30
511 - Taxas Prestacao de Servicos	10.891,09	5.942,21
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	0,00	117,44
515 - FUNREBOM	2.282,46	30.031,32
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços P blicos de Sa de	359.565,34	0,00
556 - Transferencias Lei 9615/98	12.675,21	103,18
614 - Op. de credito - Pavimentacao Asfáltica - 2482/10	367,36	359,18
618 - Op. de credito - Pavimentacao Asfáltica - contrato 2011	33,72	33,72
619 - OP - PRAVIMENTACAO DE VIAS 2013	980,39	958,95
624 - A UISICAO DE CAMIN AO CACAMBA BASCULANTE TRUCADO	315,04	308,04
625 - OP. DE CR DITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	827,95	809,55
626 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRED. FONTE 626	0,00	0,00
627 - URBANI AÇÃO / CALÇADAS - REVITALI AÇÃO AV. BRASIL	0,99	0,00
629 - A UISICAO DE CAMIN AO COMPACTADOR DE LIXO - INST. DAS AGUAS	11.131,58	0,00
633 - A UISICAO DE UMA VAN - RES. N 308/2017 - SESA	1.865,09	1.836,82
639 - REVITALI AÇÃO DO BOS UE MUNICIPAL RECANTO VERDE	39.116,96	0,00
714 - Programa MPAS (PETI)	41,96	41,14
723 - Protecao Social Basica a Infancia - APMI CREC ES	295,16	289,81
726 - Protecao Social Especial de Media Complexidade - PETI BOLSA	2.926,53	2.873,52
729 - Convenio 216/04 Ministerio da Integraeao Nacional (Galerias Conjunto Copagra I)	557,98	527,30
734 - Programa Bolsa Familia	1.114,85	1.094,66
736 - Programa MSD/Peti Bolsa	30,73	30,17
738 - Programa MSD/Piso Basico Transicao	293,60	288,29
739 - Programa MSD/Piso Basico Transicao de Media Complexidade	96,93	96,93
744 - Programa MDSCF- (IGD)Indice de Gestao Descentralizada - Bolsa Familia	562,68	562,68
747 - Convenio SESP - Corpo de Bombeiro - Do exercicio	428,27	414,14
792 - Projovem Adolescente	17,00	17,00
793 - Programa de Intencao Integral a Familia - PAIF - Exercício Corrente	9,18	0,00
798 - PISO BASICO VARIÁVEL II	208,56	208,56
807 - CONV. TC/751/FNAS/2007 - USINA DE RECILAGEM.	6.435,01	6.435,01
808 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II	167,61	38.529,57
812 - PISO BASICO FIXO-IGD	19.109,59	19.109,59
813 - IGD-SUAS	2.546,12	2.545,71

www.elotech.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 8 Pág(s)



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/08/2019

		PÁGINA: 5
814 - PISO BASICO FIXO-PAIF	3.291,17	3.284,72
815 - PISO BASICO VARIÁVEL II	8.656,29	8.640,63
816 - PISO BASICO VARIÁVEL I - PROJovem	270,67	266,02
817 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-APAE	750,30	739,38
818 - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PETI	18,72	18,38
821 - CONV. REFORMA DA PRACA MATRI	46,71	46,71
824 - JOGOS DA JUVENTUDE	3.413,62	3.413,62
825 - Implantacao do Prog. VIGIASUS	18.468,33	18.468,09
826 - Aquisicao de Veiculo - Prog. VIGIASUS	126.792,35	126.587,22
828 - PROG. CRESCER EM FAMILIA	1.780,90	1.780,90
829 - PLAN. DE APOIO AO. DESENV. DOS MUNICIPIOS - PAM.	15.727,84	15.727,84
830 - TRANSF DA UNIAO DESTINADOS PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL	4.307,82	4.288,18
831 - CONVENIO N 697/2013 - PROGRAMA DE RECUPERACAO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
833 - CONVENIO N 698/2013 - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	0,00	0,00
836 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	66.755,66	250.900,28
837 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUCAO DE UADRA COBERTA 01	0,00	0,00
838 - E UIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO - APAE	0,00	64.381,66
841 - PROGRAMA VIGIASUS - 2014	235,19	235,19
842 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FEAS/PPAS-III/PAEFI	523,60	9.591,80
843 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FNAS/PAEFI/REG	31.723,45	853,64
844 - A UISIÇÃO DE PATRUL A MECANI ADA AGRICOLA - MINISTERIO DA AGRICULTURA	-159.326,60	0,00
851 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO ARNO RAVAC E	489.287,76	0,00
854 - A UISIÇÃO DE VEÍCULOS - CONV. 190/2017-SEDU	0,00	0,00
855 - A UISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONV. 206/2017 - SEDU	0,00	0,00
856 - PAISAGISMO DA PRAÇA DA MATRI - SEDU/PARANACIDADE	254,54	0,00
857 - A UISIÇÃO DE VEÍCULO - INCENTIVO PESSOA COM DEFICI NCIA - RESOLUÇÃO N 005/2017-CEAS/PR	1.995,13	240.000,00
858 - A UISIÇÃO DE UM CAMIN ãO CAÇAMBA BASCULANTE - CONV. 595/2017-SEDU	0,00	0,00
859 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV. 594/2017 - SEDU - PARANACIDADE	7,94	0,00
860 - A UISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONV. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE	54.101,61	0,00
861 - A UISIÇÃO DE UMA RETROESC AVADEIRA CONV. 590/2018 - SEDU-PARANACIDADE	23.465,04	0,00
864 - A UISIÇÃO DE E UIPAMENTOS CONV. 982/2018 - SEDU-PARANACIDADE	-275.482,09	0,00
865 - A UISIÇÃO DE VEÍCULO/E UIPAMENTO RODOVIÁRIO CONV. 1043/2018 - SEDU-PARANACIDADE	-62.881,00	0,00
933 - Assistência Social - Bloco de Gestão do SUAS - IGDSUAS	14.571,46	23.536,96
934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica	64.333,32	166.207,01
938 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	13.002,19	34.212,03
940 - Assistência Social - Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro nico	59.405,32	35.112,46
941 - AFAI - Programa Família Paranaense	11.115,15	27.646,83
942 - PROGRAMA PRIMEIRA INF NCIA NO SUAS - CRIANÇA FELI	0,00	20.839,44
944 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - DELIBERAÇÃO N 65/2017	1.096,50	0,00
945 - PROGRAMA LIBERDADE CIDAD ã - DELIBERAÇÃO N 54/2016 - CEDCA/PR	8.572,56	0,00
946 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - DELIBERAÇÃO N 66/2017	8.801,03	0,00
947 - SERVIÇO DE CONVIV NCIA FAMILIAR E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIBERAÇÃO N 62/2016	29.895,72	0,00
948 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	0,00	0,00
949 - PROGRAMA DE APOIO E FORTAL ECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSEL OS TUTELARES DO ESTADO DO PR - DELIB	11.318,88	0,00
950 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - DELIBERAÇÃO N 55/2016	75.679,76	0,00
TOTAL	3.996.551,12	3.660.377,65

Renan Felipe Braga
Contador
CRC-PR 065321/0-7

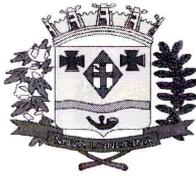
www.elotech.com.br

Otávio H. Grendene Bono
Prefeito Municipal de
Nova Londrina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE:

Município de Nova Londrina, ente federado da Administração Pública Direta, com sede na Praça da Matriz nº 261, centro, estado do Paraná, CEP 87.970-000.

2. BALANÇO PATRIMONIAL

2.1 Retificação

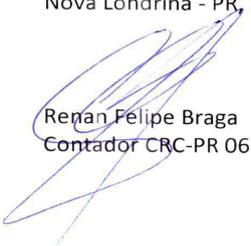
2.1.1 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Trata-se de republicação do Balanço Patrimonial publicado em 28 de março de 2019 na Edição nº 1514/2019 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Londrina, esta publicação corrige o campo do valor total do Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, o qual estava com valor incorreto na publicação anterior (28/03/2019) por erro de filtragem do software de informação contábil. Assim, este Balanço Patrimonial compõe as DCASP do exercício financeiro de 2018 para todos os fins legais e normativos.

3. NOTAS EXPLICATIVAS

Todas as informações aqui apresentadas, assim, como qualquer informação relacionada às DCASP estão disponíveis de forma detalhada no portal da transparência do Município de Nova Londrina e podem ser visualizadas por meio do link: <http://novalondrina.pr.gov.br/transparencia/>.

Nova Londrina - PR, 26 de agosto de 2019.


Renan Felipe Braga
Contador CRC-PR 065321/O-7


Otávio Henrique Grendene Bono
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 10 Pág(s)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: NEVES & GOIS LTDA. ME
CNPJ nº 22.245.288/0001-05

CONSIDERANDO a informação de que a obra se encontra finalizada, e que somente o prazo da vigência será necessário enquanto se aguarda a liberação de recursos para o pagamento da medição final.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa para a prorrogação do prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, alegando os motivos para a prorrogação, as partes resolvem celebrar o termo aditivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS, COM SERVIÇOS DE DEPÓSITO PROVISÓRIO DE OBRA, DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS EXISTENTES, DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PNE, MEIO-FIO EM CONCRETO, REVESTIMENTO DE ALVENARIA COM CHAPISCO E EMBOÇO, LIMPEZA FINAL DA OBRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 136/2018, datado de 18/05/2018, resolvem promover a prorrogação do prazo de Vigência, até **18 de FEVEREIRO DE 2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 136/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Nova Londrina-Pr, 12 de agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
TERMO ADITIVO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA, brasileiro(a), ocupante do cargo de PROFESSOR TEMPORARIO(A), portador do RG nº 6.915.278-3 SSP/PR CPF nº 048.167.599-05, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 27/08/2018, para Prestação de atividades de PROFESSOR TEMPORARIO(A), sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2017, fica seu vencimento prorrogado por mais 115 dias até 19/12/2019, em virtude da necessidade de substituição, em caráter provisório, da servidora efetiva, Sra. Helen Cintia Ribeiro Furlan, em gozo de licença tratamento de saúde / licença maternidade.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 27 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****053-2019**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): MARCIA ALCENIO GREGORIO, brasileiro(a), ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 7.396.245-5 – SSP PR e CPF nº 029.625.769-90, admitido(a) pelo contrato nº 032-2018 de 27/08/2018, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 27/08/2018, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime INSS – PSS 003/2018, fica rescindido a partir do dia 26/08/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 26 de Agosto 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº. 453/2019

de 26 de agosto de 2019

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.090/2019, DE 08.08.2019.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.090/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.090/2019, designada para o dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Art. 2º - A redesignação da data para a abertura do Pregão Presencial nº.090/2019, será publicada através de aviso de alteração do edital, publicado no órgão oficial do município e portal da transparência.

Art. 3º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, Considerando o Terminado Contrato de Assistente Social;

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 06 de setembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** número, data de cadastro e número do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964);
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agência do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME
04	VANESSA LOPES DO NASCIMENTO
05	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR**

Rua: José Raimundo, 55, Fundos – Fone (044) 3432-2909 – Centro
CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E
GESTORAS)**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina/Pr – Nova Londrina PREV, CNPJ nº 05.947.311/0001-86, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 16 Pág(s)

3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.5.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.5.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.5.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.5.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.5.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.6. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.7. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.7.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.8. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

3.9. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

3.10. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 17 Pág(s)

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.3. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.4. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.4.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 18 Pág(s)

- 5.4.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.4.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.5. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
- 5.6. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
- 6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Nova Londrina - Pr, 26 de agosto de 2019.

NOVA LONDRINA PREV



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1612/2019 - 19 Pág(s)

**Republicação por Incoreção
EXTRATO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio N. 001/2019

Autorização: Lei Municipal nº3.126/2019**Valor:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**Participes:****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº261 – Centro, neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de C. Secron, nº 191, cidade de Nova Londrina – PR, CI/RG nº 7.603.263-7-SSP-PR, CPF/MF nº 040.815.129-30;**CONVENIENTE:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000.**Objeto:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).**Dotação orçamentária:**

FONTE: 303

070011030101612086 -Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 337230: Material de Consumo

Vigência: O presente Convênio vigorará até maio de 2023

Local e Data da Assinatura: Nova Londrina, 23.08.2019

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500